PORTARIA Nº 055/2020–PRA - DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.069349/ 2019-14, que encaminha o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2019/DIFES/SESU/ SESU-MEC, o qual recomenda "ao Ministério da Educação, nos termos do art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que expeça orientação geral às instituições federais de ensino acerca da vedação legal para o fornecimento de refeição com preço subsidiado a servidores, inclusive professores, e a empregados terceirizados, de forma acumulada com o pagamento de auxílio/vale alimentação".

Considerando, ainda, a NOTA n. 00247/2019/GAB/PROC/PFUFPR/ PGF/AGU, que destaca "a necessidade de que seja dado cumprimento à recomendação do MEC".

RESOLVE:

I. Estabelecer que o valor das refeições para estagiários, colaboradores e análogos, em todas as unidades do Restaurante Universitário, será o mesmo praticado para docentes, técnicos administrativos e terceirizados

II. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2020.

MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO